

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 01/2012

Às 13 (treze) horas do dia 16 (dezesesseis) de agosto de 2012 (dois mil e doze), em sessão aberta ao público, reuniram-se o Pregoeiro da Câmara Municipal de Rio Pomba e os respectivos membros da equipe de apoio abaixo relacionados, responsáveis pelo Processo nº 01/2012, Pregão Presencial nº 01/2012, para aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado e “cortina de ar”, detalhadamente especificados no Anexo 10 - Termo de Referência, do referido edital, com a finalidade de realizar a sessão de lances deste pregão presencial, recebendo propostas e lances, bem como analisando e julgando as propostas comerciais das empresas participantes e a documentação do licitante detentor da melhor oferta. O Pregoeiro conduziu a sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade, que tem por normas as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, bem como na Lei Complementar nº 123/2006 e no edital próprio deste pregão. xxxxxxxxx

Participaram desta disputa as empresas:

- Neire Márcio Lima, CNPJ 26.284.307/0001-55, representada por Neire Márcio Lima, CPF 281.258.006-20;
- Refrigere Comércio de Eletrodomésticos Ltda, CNPJ 08.263.943/0001-19, sem representação nesta sessão.

Ocorrências relevantes da sessão de disputa:

Na fase de credenciamento, a empresa Neire Márcio Lima apresentou os documentos exigidos pelo edital. A empresa Refrigere Comércio de Eletrodomésticos Ltda. participará apenas com a proposta do envelope, considerando que seu representante legal não apresentou a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, apesar de alegar que a mesma estava no interior do envelope de “documentação”. Porém, o edital exige a apresentação da referida declaração à parte, fora do envelope. Assim, seus representantes presentes participaram desta sessão apenas como expectadores.

Após, foram entregues ao Pregoeiro os envelopes lacrados contendo as propostas, os quais foram rubricados no fecho por todos os presentes habilitados para tanto. xxxxxxxxx

Deu-se início então à etapa de abertura das propostas de preços, as quais foram analisadas e anotadas no Registro de Acompanhamento de Pregão – RAP, que constará deste processo licitatório. A empresa Refrigere Comércio de Eletrodomésticos Ltda apresentou a menor proposta, no valor global de R\$25.550,00. A empresa Neire Márcio Lima apresentou valor global de R\$29.804,00. xxxxxxxxx

O Pregoeiro, observando que não havia 03 (três) empresas nas condições previstas no art. 4º, VIII, da Lei nº 10.520, classificou a empresa Neire Márcio Lima para a fase de lances verbais, em conformidade com o art. 4º, IX, da Lei nº 10.520. xxxxxxxxx

Iniciada a etapa de lances, buscando diminuir os valores ofertados pelas empresas, na ordem decrescente, o representante da empresa Neire Márcio Lima ofereceu o lance de R\$25.500,00, sendo que a empresa Refrigere Comércio de Eletrodomésticos Ltda. não estava credenciada para a fase de lances. xxxxxxxx Encerrada a etapa competitiva e apurada como primeira classificada a empresa Neire Márcio Lima, com o valor total de R\$25.500,00, passou-se à abertura do envelope de habilitação para a averiguação das condições habilitatórias. Constatando-se o atendimento às exigências do edital que rege este certame e a exequibilidade da proposta, o pregoeiro declarou vencedora a empresa Neire Márcio Lima, com o valor total de R\$25.500,00. xxxxxxxx

Tendo em vista a obtenção do melhor preço, como prevê o art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520, o Pregoeiro negociou diretamente com o proponente da menor oferta, o representante da empresa Neire Márcio Lima que, por sua vez, não reduziu o valor já proposto. xxxxxxxx

Conhecido o vencedor e o valor final da proposta, o vencedor foi convocado pelo Pregoeiro a apresentar a nova proposta formalmente. xxxxxxxx

Não havendo manifestação da intenção de recurso por parte do licitante credenciado, o Pregoeiro adjudicou e informou que encaminhará o processo para a homologação da autoridade competente, em favor da empresa Neire Márcio Lima. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às quatorze horas e dez minutos e lavrada a presente ata a qual, após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes habilitados. xxxxxxxx

Ramon Machado de Oliveira
Pregoeiro

Luciene de Paula Oliveira
Equipe de apoio

Suellen Senra Saraiva
Equipe de apoio

Neire Márcio Lima
Licitante